



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO, COM BASE NA PORTARIA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021:

2. A MIGRANTE GISSEL ELIANNYS BALZA FOI NOTIFICADA, EM 22/07/2021, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 ANOS;

3. VISTO QUE A MIGRANTE GISSEL ELIANNYS BALZA NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, §2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 14/10/2021.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Adriana Ines Abreu de Sa', written over a horizontal line.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA